



**Câmara Municipal de
Conceição de Macabu - RJ -
Conceição de Macabu - RJ**
Sistema de Apoio ao Processo
Legislativo



000177

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação:
12024/08/26000177

Número / Ano	000177/2024
Data / Horário	26/08/2024 - 14:47:13
Ementa	CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS AO SR. FREDERICO DOMICIANO FIDALGO.
Autor	Lucas Madureira
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	2
Número da Matéria	77
Emitido por	CarlosDantas

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 122/24
Rubrica [assinatura] Fls 02



APROVADO POR UNANIMIDADE

02/09/24

PRESIDENTE

LIDO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 77/2024

AUTORIA: LUCAS PEREIRA MADUREIRA

*CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS AO SR.
FREDERICO DOMICIANO FIDALGO.*

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedida Moção de Aplausos ao Senhor Frederico Domiciano Fidalgo, sócio-administrador da M J Fidalgo & Filhos LTDA (Ferrotintas), pela contribuição ao desenvolvimento econômico da região.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de agosto de 2024.

LUCAS PEREIRA MADUREIRA

Vereador

C.M.C.M

Secretaria

Processo nº 77/24

Rubrica do Sr. Fils 03

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CMCM
Secretaria
Processo nº 122124
Rubrica: [assinatura] Fls 04

CNPJ:
29.919.412/0001-01
NOME EMPRESARIAL:
M J FIDALGO & FILHOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
FREDERICO DOMICIANO FIDALGO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/08/2024 às 14:49 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 17724
Rubrica: De Sa Fls. 05

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR)

PARECER

Esta proposição foi encaminhada a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Constata-se que a matéria analisada está amparada na Lei Orgânica Municipal, bem como atende aos ditames regimentais e às legislações cabíveis, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à APROVAÇÃO do projeto em referência.

É o nosso parecer.

Lucas Madureira Pereira

Relator

Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)

Presidente

Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta)

Membro



CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO EDITOR CHEFE DO DIÁRIO OFICIAL
SR. EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 22126
Rubrica RR Fls 02

OFÍCIO GP Nº 222/2024
Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu/RJ. 03/09/24
R.R. RR

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Senhoria, as **Resoluções Legislativas de n.º 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79.** devidamente aprovadas na Reunião Ordinária do dia 02/09/2024, para publicação no Diário Oficial do Município. RR

Ressalta-se que os arquivos para publicação foram encaminhados para o e-mail oficial do diário.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	<u>15.115/24</u>
Em:	<u>03/09/24</u>
Ass:	<u>RR</u>

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

☎ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 @ https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 132/24
Rubrica DS Fls 02

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 77/2024

AUTORIA: LUCAS PEREIRA MADUREIRA

*CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS AO SR.
FREDERICO DOMICIANO FIDALGO.*

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedida Moção de Aplausos ao Senhor Frederico Domiciano Fidalgo, sócio-administrador da M J Fidalgo & Filhos LTDA (Ferro tintas), pela contribuição ao desenvolvimento econômico da região.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 02/09/24.
R.R. 24

Nathália Silveira Braga

Presidente da Câmara

Biênio 2023-2024

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br 📞 (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 75/2024
AUTORIA: TCHARLES RIBEIRO DOS SANTOS VIANA

CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS A
SRA. ALINE DE OLIVEIRA SILVA.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedida **Moção de Aplaúso** à Sra. Aline de Oliveira Silva, administradora da página "Amigos do Sonso", em reconhecimento a sua contribuição significativa para a comunidade macabuense ao ajudar animais em situação de rua, oferecendo o suporte necessário.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 02 de setembro de 2024..

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 76/2024
AUTORIA: TCHARLES RIBEIRO DOS SANTOS VIANA

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE
AO SR. LUCAS VENTURA PEREIRA.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido **Título de Cidadão Macabuense** ao Sr. Lucas Ventura Pereira, motorista abastecedor natural de Trajano de Moraes/RJ, que há 30 anos reside em Conceição de Macabu/RJ e tem contribuído com seu trabalho honesto e dedicação para o desenvolvimento e bem-estar da nossa comunidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 02 de setembro de 2024..

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 77/2024
AUTORIA: LUCAS PEREIRA MADUREIRA

CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS AO
SR. FREDERICO DOMICIANO FIDALGO.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedida **Moção de Aplaúso** ao Senhor Frederico Domiciano Fidalgo, sócio-administrador da M J Fidalgo & Filhos LTDA (Ferrotintas), pela contribuição ao desenvolvimento econômico da região.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 02 de setembro de 2024..

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 78/2024
AUTORIA: LUCAS PEREIRA MADUREIRA

CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS AO
SR. CELSON BARROCO DE PAULA.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedida **Moção de Aplaúso** ao Senhor Celson Barroco de Paula, sócio da Mercearia e Açougue Barroco, pela contribuição ao desenvolvimento econômico do município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 02 de setembro de 2024..

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024